



**DECRETO Nº 174/2020
De 07 de abril de 2020**

Prorroga o prazo de validade da Certidão Negativa de Débitos Tributários relativos a Créditos Tributários Municipais (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Municipais (CPEND), , em decorrência da pandemia relacionada ao coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de suas atribuições legais; com fundamento nas disposições da Lei Complementar nº 10/2009, de 15 de dezembro de 2009 (Código Tributário Municipal) e da Lei nº 405/2019, de 19 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO/2020).

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, por 90 (noventa) dias, a validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Municipais (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Municipais (CPEND) válidas na data da publicação deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 07 de abril de 2020.



MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal